

Lei Municipal n: 04/80, de 06 de fevereiro de 1980.
Autoriza a Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
a aceitar Doação de Aparelhagem de Recepção e
Retransmissão de F.M.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1: - Fica, a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, autorizada a aceitar doação pública de Aparelhagem de recepção e retransmissão de F.M., a ser instalada neste Município.

Art. 2: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 06 de fevereiro de 1980.


Attestado em

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo